



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
IPUEIRA/RN E A EMPRESA
DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES
LTDA.

A Prefeitura Municipal de IPUEIRA-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.094.708/0001-60, com sede à Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.586.059/0001-15, e sede na Rua Dr. João Tavares, 518, centro – Campina Grande/PB, neste ato representada por PAULO ROBERTO SIMÕES, brasileiro, CPF nº 137.074.934-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 3801/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.2 O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE BAÚ COM 88 JOGOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA ALFABETIZAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4 Discriminação do objeto:

Item	Descrição	MARCA	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	BAÚ COM 88 JOGOS E RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA ALFABETIZAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS.	ASTUCIA	KIT	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS/03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=3101404800182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ACERTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
Digital CERV, cn=ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS/03897344467
Dados: 2026.07.28 10:01:30 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2026.
- 2.3 A prorrogação de que trata o item 2.1 é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica, conforme detalhado:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte de Recurso
02	006	12.365.0012.2025	3.3.90.30	1.550.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida pelos seguintes servidores:

SECRETARIA	NOME DO GESTOR	NOME DO FISCAL
Sec. Mun. de educação	DIONE DE MEDEIROS LIMA	LUZIA CARLA DE MEDEIROS

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por ADEMIR
JOSE DE MEDEIROS:0807344467
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=videtur, ou=videtur,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCEMANS,
ou=Matrícula de Certificação Digital,
c=BR, ou=ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:0807344467
Data: 2025.07.28 10:01:40 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 175, da Lei Federal nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipueira/RN, 27 de julho de 2026.

ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467

Assinado de forma digital por
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia,
ou=31014048000182, ou=Pessoa
Física A1, ou=ARCTMAIS,
ou=Autoridade Certificadora
DIGITAL CERTY, cn=ADEMIR JOSE
DE MEDEIROS:03897344467
Dados: 2026.07.26 10:02:10 -03'00'

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
MUNICÍPIO DE IPUEIRA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO SIMOES
Data: 28/07/2026 11:45:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMOES LTDA

PAULO ROBERTO SIMÕES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª:

.....

C.P.F.:

2ª:

.....

C.P.F